



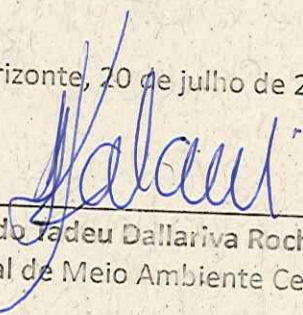
ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, decide:

Considerando-se as Papeletas nº 263/2017 e 654/2017, elaboradas pela DREG (Diretoria Regional de Regularização Ambiental) e pela DRCP (Diretoria Regional de Controle Processual), respectivamente, determino o ARQUIVAMENTO dos autos do processo COPAM nº 12492/2008/007/2013

Publique-se, seguindo-se os dados do presente processo à SUBSECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL INTEGRADA, para fiscalização de praxe e apuração de eventuais infrações ambientais.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2017.



Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana